



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2017**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES E INFERIORES DO PRÉDIO ARQUIVO DA JUSTIÇA FEDERAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

**PROCESSO N° JFES-EOF-2017/00130**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK** doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a Empresa **BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.395.017/0001-49, Av. Desembargador Demerval Lyrio, 121 – Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.065-340, representada neste ato por **MONALISA MACHADO OTONI BERTOLI**, portador do CPF nº 054.411.677-18 e da Cédula de Identidade nº 1620470/SSP-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no § 1º do Art. 57, IV e § 1º do Art. 65, ambos da Lei n.º 8.666/1993 e, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em 13/11/2017, à fl. 447/448 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços previsto no item 6.1 da cláusula sexta do contrato, por mais 30 (trinta) dias.

1.2 Fica acrescido ao contrato o seguinte custo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
02	IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS				
02.05	Fixação de barra chata em alumínio, 1/2"x1/8", para reforço da manta	m	90,00	13,51	1.215,90



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2017**

		TOTAL				1.215,90
--	--	-------	--	--	--	----------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:**

2.1. O valor do acréscimo é de **R\$ 1.215,90 (um mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos)**, equivalente a **2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento)** do valor inicial do contrato atualizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. O novo valor do contrato após a assinatura do presente **ADITAMENTO** será de **R\$ 42.615,90 (quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2017**, à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)**  
**ELEMENTO DE DESPESA : 339039-16**  
**NOTA DE EMPENHO : 2017NE000637, de 17/11/2017.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO**, dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

*u*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2017**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 27 de novembro de 2017.

**Cristiane Conde Chmatalik**  
**CONTRATANTE**

**Monalisa Machado Otoni Bertoli**  
**CONTRATADA**